



RAZÃO DA ESCOLHA

DISPENSA Nº 006/2023

PROCESSO ADM. Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

A escolha pela contratação da empresa **PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.162.019/0001-49, localizada à Rodovia PA 279 KM 163, S/N, KM saída para São Félix do Xingu, Zona Rural, – Tucumã – CEP 68.385-000 – Pará.

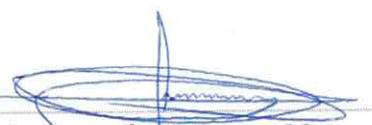
Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços tendo a empresa supra, apresentado o menor preço em comparação as outras empresas do mesmo ramo de atividade.

A empresa em comento é pioneira na região neste seguimento de fornecimento de água mineral natural, prezando pela qualidade, boa conservação e velando pela integridade de um produto que chegue ao seu destinatário final com excelência e principalmente, com preço compatível ao praticado no mercado em empresas do mesmo seguimento.

Deste modo, pelas qualificações explanadas, com vasta experiência, JUSTIFICA-SE a contratação da empresa diante da proposta apresentada sendo compatível com as necessidades do órgão e não apresenta diferenças que venham a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada, apenas a verificação do critério de menor preço.

Portanto, torna-se inviável optar por outra empresa, dada a urgência, inviabilidade de competição, discricionariedade da administração e a necessidade o objeto. Desta forma, nos termos do *Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93* e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

Tucumã, 03 de abril de 2023.


Luciano de Menezes Magny
Secretário Administrativo
Port. 001/2023